



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.097, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a utilização temporária de bem público imóvel à Associação Talentos de Futebol - ATF e dá outras providências”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.813/2025, procedente do Departamento de Esportes e Recreação, que informa a realização da “3ª Copa Ecoturística de Futebol da Represa Laranja Doce” realizado pela Associação Talentos de Futebol - ATF e da necessidade de utilização de espaço público para acomodação dos participantes do evento;

CONSIDERANDO, que o art. 110, § 1º da LOM permite que terceiros utilizem bem imóvel municipal;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM;

DECRETA

Art. 1º-Fica a Associação Talentos de Futebol - ATF, com sede na Rodovia Júlio Budisk, s/n, KM 11, Sala 01, Bairro Limoeiro, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, autorizada sob a forma de “Autorização de Uso”, a utilizar, para a realização da 3ª Copa Ecoturística de Futebol de Base 2025, no período de 03 a 09 de julho de 2025, os seguintes espaços públicos:

I- Para alojamento das equipes participantes, as escolas municipais:

a) E.M. Adelaide César de Moura Basto - Av. Padre João Schneider, 908-Centro;

b) E.M. Dr. Francisco Marques Bonilha - Av. Padre Mateus, 253 - Vila Alegrete;

c) EMEFEI Profª Gertis dos Santos Almeida - Rua Jorge Januário, 172 - Parque das Grevílas;

d) EMEI Profª Roseli de Oliveira Nascimento - Av. Cel. João Gomes Martins, 955 - Centro;

e) CEI Profª Vanda Dionísio - Av. Dr. Fábio Dal Fabro, 425-Vila Alegrete;

f) Ginásio Brás Sanches - Av. Cel. João Gomes Martins, s/n - Centro;

g) Centro Comunitário Hideo Nagai - Rua Ancídio Pauluci, 413-Cojunta Habitacional Hideo Nagai;

h) Centro Comunitário Teçaindá - Rua Amadeu Camarheiro, s/n-Distrito de Teçaindá;

i) Estádio Alberto Leite - Rua Nicolau Falkenbach, s/n-Jardim Paulista; e,

j) Estádio Lourenço Percinoto - Rua Amadeu Camarheiro, s/n -Distrito de Teçaindá.

Art. 2º- Observado o interesse público pertinente, a “Autorização de Uso” será concedida mediante as seguintes condições:

I- Os bens deverão ser utilizados única e exclusivamente para a realização do evento, conforme Termo de Autorização de Uso do qual constarão as obrigações do Autorizado;

II- Eventuais adequações nos bens para atender às necessidades do Autorizado, deverão ser precedidas de prévia autorização da Autorizante;

III- Obriga-se o Autorizado a zelar pelos bens em questão, devendo proceder à manutenção preventiva e necessária para o bom uso e funcionamento dos mesmos, inclusive restaurando-lhes nas condições que lhe foram entregues;

IV- Responderá, ainda, o Autorizado na esfera civil e criminal pela utilização dos bens objetos da presente autorização, independentemente de dolo ou culpa, quer seja por seus prepostos ou terceiros.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0397-9dcd-3705-2c0a-f5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1638A, ano VIII, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 09/06/2025 às 17:02:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0397-9dcd-3705-2c0a-f5>